



LEI Nº. 1.009, DE 7 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO TERCEIRO DA LEI  
MUNICIPAL Nº. 205, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Municipal nº 205, de 02 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** Somente serão licenciados e concedidos alvarás aos veículos próprios ou de terceiros que preencherem os seguintes requisitos:

I-tiverem no máximo seis anos de fabricação;

II- sejam de cor branca ou prata;

III- contenham uma faixa lateral com as cores azul, verde e amarela;

IV-possuam a identificação de TAXI em material luminoso para a identificação da categoria de veículo de transporte de passageiros, a ser usado no horário de atendimento aos usuários dos serviços.”

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de maio de 2019.

**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT